

PORTARIA Nº 109/2025

**CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE
FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL INATIVO.**

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º - Conceder pensão com paridade por motivo de falecimento da servidora pública municipal inativa da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **MARINES BOSIO MACHADO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB B IV – GRADUAÇÃO - NÍVEL I – LETRA G – 25h, ao único beneficiário, o esposo Sr. **ELIEZER TEIXEIRA MACHADO**, na proporção de 100% (cem por cento), com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, sendo o valor da pensão fixado no processo nº 17288, de 24/02/2025, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, da CF/88 e do parágrafo único do art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC nº 70/12, conforme art. 23, § 8º da EC 103/2019, c/c o art. 8º, inciso I, art. 66, inciso I, art. 67, inciso II, art. 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, e art. 85, parágrafo único da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 24 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 10 de abril de 2025.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

drc